



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS, GESTÃO E  
AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO  
MESTRADO PROFISSIONAL — PPGAVE



**EDITAL Nº 02/2026**  
**PROCESSO SELETIVO 2026 – TURMA 13 (INGRESSO EM 2027)**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, Gestão e Avaliação da Educação (PPGAVE) – Mestrado Profissional, do Centro de Educação da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital que regula as condições de ingresso, para ingresso, por meio de processo seletivo, no referido programa, para a Turma 13 (treze), a ser iniciada em março de 2027. O presente Edital foi aprovado em reunião do Colegiado realizada no dia 30/06/2026, e obedece aos seguintes instrumentos normativos: • **Resolução Nº 07/2013/CONSEPE**, que estabelece as condições mínimas para os editais de seleção de pós-graduação lato e stricto sensu da UFPB, com as alterações dadas pela **Resolução Nº 21/2017/CONSEPE**; **Resolução Nº 54/2024/CONSEPE**, que institui o Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFPB, parcialmente alterada pela **Resolução Nº 26/2025/CONSEPE**; **Resolução Nº 58/2016/CONSEPE**, que dispõe sobre ações afirmativas na pós-graduação stricto sensu na UFPB para candidatos(as) autodeclarados(as) e oriundos(as) da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência; **Resolução Nº 06/2018/CONSUNI**, que regulamenta a Política de Internacionalização da Universidade Federal da Paraíba; e **Resolução CONSEPE nº 08/2025**, que aprova o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do PPGAVE vinculado ao Centro de Educação.

## **1. DA INSCRIÇÃO**

**1.1.** As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA), no período de **23 de setembro de 2026 até as 23h59 do dia 05 de outubro de 2026**, no endereço eletrônico: <https://sigaa.ufpb.br> (selecionar: Processos Seletivos > Processos Seletivos – Stricto Sensu).

**1.2.** As dúvidas ou informações complementares poderão ser obtidas por meio do endereço de e-mail oficial do processo seletivo: **selecao.ppgave@ce.ufpb.br**

**1.3.** A inscrição ocorrerá se, e somente se, o(a) candidato(a) preencher integralmente o formulário online, anexar os arquivos obrigatórios (exclusivamente em formato **PDF**) contendo o **PROJETO DE PESQUISA** e a documentação solicitada no item 2 deste Edital, nos campos correspondentes, e imprimir o comprovante de inscrição gerado ao final do procedimento.

**1.4.** O PPGAVE não se responsabiliza por problemas ocorridos no processo de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e de conexão de internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, salvo em casos comprovadamente reconhecidos pela comissão de seleção.

## **2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

**2.1.** Para efetuar a inscrição no processo seletivo, serão necessários os seguintes documentos, a serem digitalizados e anexados no formulário online (exclusivamente em formato PDF):

- Requerimento à coordenação do Programa, solicitando a inscrição no processo seletivo (conforme modelo constante no Anexo I deste Edital);
- Uma foto 3x4 recente, no formato digital;
- Ficha de inscrição devidamente preenchida, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital;
- Documento de identidade oficial com foto e CPF para candidatos(as) brasileiros(as), ou passaporte para candidatos(as) estrangeiros(as);
- Cópia do diploma de graduação ou certidão de colação de grau em curso de graduação reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação (CNE)/Ministério da Educação (MEC), ou diploma de graduação emitido por instituição de ensino superior (IES) estrangeira, devidamente revalidado nos termos da lei; ou, ainda, declaração/certidão de colação de grau que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso antes da matrícula institucional no programa;
- Histórico Escolar completo do curso de graduação;
- Currículo gerado na Plataforma Lattes ou arquivo com curriculum vitae, acompanhado dos documentos comprobatórios referentes aos últimos 3 (três) anos (a partir de setembro de 2023);
- Tabela de Avaliação do Currículo devidamente preenchida e assinada (Anexo V), com a pontuação pretendida referente aos últimos 3 (três) anos, acompanhada dos respectivos

documentos comprobatórios, digitalizados em arquivo único em formato PDF, organizados rigidamente na mesma sequência apresentada no Anexo V. Documentos não relacionados ou não comprovados na Tabela serão desconsiderados;

- No caso de candidatos(as) às vagas reservadas para as ações afirmativas (Resolução CONSEPE/UFPB nº 58/2016), autodeclaração correspondente devidamente preenchida e assinada (Anexo III) acompanhada dos comprovantes específicos para cada modalidade (indígenas, pessoas com deficiência ou comunidades tradicionais);
- Declaração assinada pelo chefe imediato, ou declaração funcional eletrônica emitida pelo setor de Recursos Humanos da instituição ou Secretaria de Educação, que comprove vínculo institucional efetivo e que o(a) candidato(a) se encontra em pleno exercício de suas funções acadêmicas ou administrativas;
- Projeto de Pesquisa sem qualquer identificação nominal ou de assinatura do(a) candidato(a) (Anexo VI). Recomenda-se salvar o arquivo do projeto com o título da proposta ou parte dele;
- Comprovante de aprovação em exame de língua portuguesa para candidatos(as) estrangeiros(as), quando couber.

**2.2.** Não será permitida a complementação de documentos após o término do período de inscrições, sendo, portanto, indeferidas as inscrições que apresentarem insuficiência ou ilegitimidade de qualquer documentação exigida.

**2.3.** A homologação das inscrições, mediante análise da documentação apresentada, será de responsabilidade da Coordenação do PPGAVE. O resultado da homologação será divulgado exclusivamente nos endereços eletrônicos oficiais do Programa: <http://www.ce.ufpb.br/ppgave> e na página do SIGAA.

**2.4.** É obrigatória a entrega de certificado ou declaração de aprovação em exame de proficiência de leitura e interpretação em língua estrangeira (Inglês ou Espanhol) para candidatos(as) brasileiros(as), com nota mínima 7,0 (sete) ou conceito 'APROVADO'. Serão aceitos exames realizados pela UFPB ou por outras instituições recomendadas pela CAPES, com prazo de validade de, no máximo, 5 (cinco) anos. Também serão aceitos comprovantes oficiais de proficiência em língua estrangeira de nível básico, tais como TOEFL, TOEIC, IELTS, Cambridge ou DELE.

**2.4.1.** A entrega do certificado/declaração de aprovação em exame de capacidade de leitura e interpretação em língua estrangeira poderá ser feita no ato da matrícula ou até a data limite da

qualificação do trabalho (pré-banca), conforme previsto na Resolução nº 08/2025/CONSEPE. Estará expressamente impedido de realizar o exame de qualificação o(a) estudante que não entregar o referido certificado de proficiência até a respectiva data limite.

### **3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO**

**3.1.** A inscrição implicará a aceitação total e incondicional pelo(a) candidato(a) das disposições, normas e instruções constantes neste Edital e nas Resoluções CONSEPE/UFPB nele citadas;

**3.2.** Todas as informações prestadas pelo(a) candidato(a), ao inscrever-se na Seleção 2026, serão de sua inteira responsabilidade;

**3.3.** O(A) candidato(a) que tiver a inscrição indeferida será eliminado(a) do processo seletivo;

**3.4.** O(A) candidato(a) deverá enviar cópia do comprovante original de pagamento da taxa de inscrição para o e-mail oficial da seleção: [selecao.ppgave@ce.ufpb.br](mailto:selecao.ppgave@ce.ufpb.br).

### **4. DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

**4.1.** Os(as) candidatos(as) que optarem pelas vagas reservadas a pessoas negras (pretas e pardas), conforme a Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016 e legislações correlatas, deverão se submeter obrigatoriamente ao procedimento de heteroidentificação realizado por comissão específica designada pela Universidade, nos termos da Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, do Ministério da Educação (MEC).

**4.2.** A comissão de heteroidentificação terá caráter deliberativo e soberano em suas decisões, as quais poderão ser objeto de recurso administrativo, conforme cronograma e orientações a serem divulgadas pela Coordenação do PPGAVE. O não comparecimento ao procedimento na data convocada ou a constatação de autodeclaração indevida implicará a eliminação imediata do(a) candidato(a) do processo seletivo.

### **5. DA INSTRUÇÃO SOBRE TAXA E ATENDIMENTO ESPECIAL**

**5.1.** A emissão da Guia de Recolhimento da União (GRU) referente ao pagamento da taxa de inscrição para o processo seletivo do PPGAVE, no valor de R\$ 85,93 (oitenta e cinco reais e noventa e três centavos), conforme a Resolução nº 05/2005 do Conselho Curador/UFPB (atualizada por normativas vigentes), será gerada pelo SIGAA, no endereço eletrônico: [https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/](https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/). O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição, uma vez realizado, não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência exclusiva da Administração Pública.

**5.2.** A isenção do pagamento da taxa de inscrição (em conformidade com o preceituado na Lei nº 12.799/2013) dar-se-á mediante uma das seguintes formas de comprovação:

- Comprovação de ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada, e de possuir renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio (Lei nº 12.799/2013); ou
- Comprovação de inscrição ativa no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 11.016/2022.

**5.3.** Caso o(a) candidato(a) possua inscrição no CadÚnico, deverá enviar apenas cópia digitalizada de RG, CPF e o comprovante de cadastramento ativo para o e-mail oficial do processo seletivo do PPGAVE. O comprovante pode ser obtido no site [https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu\\_cadunico/](https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/), ou nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Secretarias de Assistência Social ou setor competente do Bolsa Família do respectivo município.

**5.4.** Caso não possua CadÚnico, o(a) candidato(a) deverá apresentar parecer social emitido pelo setor de Serviço Social da Pró-Reitoria de Assistência e Promoção ao Estudante (PRAPE)/UFPB. Para obter esse parecer, o(a) candidato(a) deverá formalizar solicitação ao PPGAVE de abertura de processo de isenção da taxa de inscrição (Anexo X), munido dos seguintes documentos: RG; CPF; comprovante de residência atualizado; comprovantes de renda familiar de todos os membros que coabitam a residência (contracheque, Carteira de Trabalho, extrato do INSS ou declaração de autônomo, conforme a situação laboral); e histórico escolar do ensino médio completo cursado em escola pública ou privada sob condição de bolsista integral; além da declaração funcional exigida no item 2.1.10 deste Edital.

**5.5.** Para a abertura do processo mencionado nos itens anteriores, o(a) candidato(a) deverá enviar toda a documentação solicitada, em formato digital consolidado, exclusivamente para o e-mail da seleção do PPGAVE: [selecao.ppgave@ce.ufpb.br](mailto:selecao.ppgave@ce.ufpb.br).

**5.6.** A solicitação de atendimento especial (Anexo IV) deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

**5.6.1.** O(A) candidato(a) com deficiência poderá requerer atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando detalhadamente as condições de que necessita para sua realização, em conformidade com o previsto nos parágrafos 1º, 2º e 3º do art. 4º do Decreto nº 9.508/2018 e suas alterações.

**5.6.2.** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova escrita de conhecimentos específicos poderá requerer esse atendimento, apresentando cópia da certidão de nascimento da criança até 10 (dez) dias antes da realização das provas e levando, obrigatoriamente, no dia das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o único responsável pela guarda e cuidado da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de aplicação das provas.

**5.6.3.** O(A) candidato(a) que for acometido(a) de qualquer incapacidade física ou motora temporária após o período regular de inscrição poderá solicitar atendimento especial no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas antes do horário marcado para a realização das provas.

**5.7.** O PPGAVE analisará e poderá atender à solicitação de atendimento especial requerido, observados estritamente os critérios de viabilidade técnica, razoabilidade administrativa e segurança do certame nos termos da legislação vigente.

## **6. DAS VAGAS**

**6.1.** O PPGAVE oferece um total de 36 (trinta e seis) vagas, distribuídas entre as suas duas linhas de pesquisa, considerando a área de concentração do Programa e a disponibilidade de orientadores, conforme detalhado no Anexo IX deste Edital.

**6.2.** As vagas ofertadas para o Mestrado Profissional serão distribuídas conforme os seguintes perfis institucionais:

- 26 (vinte e seis) vagas destinadas a servidores(as) (profissionais da educação) do quadro ativo permanente de escolas vinculadas à Secretaria de Educação e Cultura (SEDEC) do Município de João Pessoa, contemplados(as) pelo Convênio nº 2752.11.0624 de 18/08/2025 firmado entre a UFPB e a Secretaria Municipal de Educação de João Pessoa, que estejam comprovadamente em efetivo exercício de suas funções;
- 10 (dez) vagas destinadas a servidores(as) do quadro ativo permanente de instituições públicas de educação superior que estejam comprovadamente em efetivo exercício.

**6.3.** Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas ofertadas no presente processo seletivo.

**6.4.** Do total de vagas oferecidas, 30% (trinta por cento) serão destinadas a candidatos(as) oriundos(as) da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e

pessoas com deficiência, em conformidade com a Resolução CONSEPE/UFPB nº 58/2016, o que corresponde a 11 (onze) vagas de mestrado, distribuídas da seguinte forma:

- 08 (oito) vagas na Linha de Pesquisa 1: para servidores(as) (profissionais da educação) do quadro ativo permanente de escolas vinculadas à Secretaria de Educação e Cultura (SEDEC) do Município de João Pessoa, contemplados(as) pelo Convênio nº 2752.11.0625 de 08/2025, firmado entre a UFPB e a Secretaria Municipal de Educação de João Pessoa, que estejam comprovadamente em efetivo exercício de suas funções;
- 03 (três) vagas na Linha de Pesquisa 2: para servidores(as) do quadro ativo permanente de instituições públicas de Educação Superior que estejam comprovadamente em efetivo exercício.

**6.5.** Para concorrer às vagas reservadas mencionadas no subitem 6.4, os(as) candidatos(as) deverão preencher e assinar obrigatoriamente um dos formulários de autodeclaração constantes no Anexo III deste Edital. Os(as) candidatos(as) que não apresentarem a autodeclaração específica no ato da inscrição concorrerão exclusivamente às vagas destinadas à Ampla Concorrência.

**6.6.** O(A) candidato(a) cujo perfil pessoal permita mais de uma opção de reserva de vagas de ação afirmativa deverá optar por apenas uma modalidade de concorrência (negro/a, povos indígenas, pessoa com deficiência ou comunidades tradicionais), sendo automaticamente excluído das demais opções. Não será permitida, sob qualquer hipótese, a alteração de modalidade de concorrência após a homologação da inscrição.

**6.7.** Os(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas reservadas de ações afirmativas participarão de todas as etapas de avaliação do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, devendo atingir as notas mínimas exigidas para aprovação.

**6.8.** Os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), indígenas, com deficiência ou pertencentes a comunidades tradicionais concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à Ampla Concorrência, de acordo com sua ordem de classificação final no certame.

**6.9.** Os(as) candidatos(as) beneficiários(as) das cotas de ação afirmativa que obtiverem classificação final dentro do número de vagas oferecidas para Ampla Concorrência não serão computados(as) para efeito de preenchimento das vagas reservadas da respectiva linha de pesquisa.

**6.10.** Na hipótese de não haver candidatos(as) aprovados(as) em número suficiente para preenchimento das vagas reservadas de ação afirmativa em uma das linhas de pesquisa, as vagas remanescentes poderão ser remanejadas para candidatos(as) aprovados(as) na Ampla Concorrência da mesma linha, mediante aprovação do Colegiado do PPGAVE, observada a rigorosa ordem de classificação final.

## **7. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

**7.1.** As atividades do processo seletivo discente para a Turma 13 (Ingresso em 2027) seguirão o cronograma oficial discriminado abaixo:

| <b>Etapa / Atividade</b>                                           | <b>Período / Data</b>       | <b>Local ou Canal de Divulgação</b>     |
|--------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-----------------------------------------|
| Publicação do Edital nº 02/2026                                    | 21/08/2026                  | Site oficial do PPGAVE                  |
| Período de divulgação do Edital e prazo para pedidos de impugnação | 21/08 a 21/09/2026          | E-mail oficial da seleção (Anexo VIII)  |
| Divulgação do resultado das solicitações de impugnação do Edital   | 22/09/2026                  | Site oficial do PPGAVE                  |
| Solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição           | 21/08 a 08/09/2026          | E-mail da seleção (Anexo X)             |
| Divulgação da relação dos(as) candidatos(as) isentos(as) da taxa   | 09/09/2026                  | Site oficial do PPGAVE                  |
| Período de Inscrições Online no Processo Seletivo 2026             | 23/09 a 05/10/2026          | Portal SIGAA (Processos Seletivos)      |
| Divulgação do resultado preliminar da homologação das inscrições   | 06/10/2026                  | Site oficial do PPGAVE                  |
| Prazo para solicitação de reconsideração da homologação            | 07/10 a 08/10/2026          | Portal SIGAA (Anexo XI)                 |
| Divulgação da homologação definitiva das inscrições                | 09/10/2026                  | Site oficial do PPGAVE                  |
| Etapa 1: Realização da Prova Escrita Presencial (Eliminatória)     | 14/10/2026 (09h00 às 12h00) | Centro de Educação (CE), Campus I, UFPB |
| Divulgação do resultado preliminar da Etapa 1                      | 19/10/2026                  | Site oficial do PPGAVE                  |
| Prazo para pedido de reconsideração do                             | 20/10 a 21/10/2026          | Portal SIGAA (Anexo XI)                 |

|                                                                                    |                    |                                              |
|------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|----------------------------------------------|
| resultado preliminar da Etapa 1                                                    |                    |                                              |
| Divulgação do resultado definitivo da Etapa 1                                      | 23/10/2026         | Site oficial do PPGAVE                       |
| Etapa 2: Análise dos Projetos de Pesquisa (Eliminatória)                           | 26/10 a 06/11/2026 | Avaliação interna cega (Comissão de Seleção) |
| Divulgação do resultado preliminar da Etapa 2                                      | 30/10/2026         | Site oficial do PPGAVE                       |
| Prazo para pedido de reconsideração do resultado preliminar da Etapa 2             | 03/11 a 04/11/2026 | Portal SIGAA (Anexo XI)                      |
| Divulgação do resultado definitivo da Etapa 2                                      | 06/11/2026         | Site oficial do PPGAVE                       |
| Etapa 3: Divulgação de locais, dias e horários das entrevistas                     | 09/11/2026         | Site oficial do PPGAVE                       |
| Etapa 3: Realização das Entrevistas Presenciais (Eliminatória)                     | 10/11 a 16/11/2026 | Centro de Educação (CE), UFPB (gravadas)     |
| Divulgação do resultado preliminar da Etapa 3                                      | 17/11/2026         | Site oficial do PPGAVE                       |
| Prazo para pedido de reconsideração do resultado preliminar da Etapa 3             | 18/11 a 19/11/2026 | Portal SIGAA (Anexo XI)                      |
| Divulgação do resultado definitivo da Etapa 3                                      | 20/11/2026         | Site oficial do PPGAVE                       |
| Etapa 4: Análise de Currículo Lattes (Classificatória)                             | 23/11 a 11/12/2026 | Avaliação de títulos (Comissão de Seleção)   |
| Envio da relação de candidatos(as) negros(as) para comissão de heteroidentificação | 27/11/2026         | Procedimento administrativo interno          |
| Divulgação do resultado preliminar da Etapa 4                                      | 30/11/2026         | Site oficial do PPGAVE                       |
| Prazo para pedido de reconsideração do resultado preliminar da Etapa 4             | 01/12 a 02/12/2026 | Portal SIGAA (Anexo XI)                      |
| Divulgação do resultado definitivo da Etapa 4                                      | 04/12/2026         | Site oficial do PPGAVE                       |
| Realização da Banca de Heteroidentificação (Preliminar)                            | 10/12/2026         | Convocação específica publicada pelo PPGAVE  |
| Divulgação do resultado do procedimento de heteroidentificação                     | 11/12/2026         | Site oficial do PPGAVE                       |
| Prazo para interposição de recursos da heteroidentificação                         | 11/12 a 16/12/2026 | Portal SIGAA (Anexo XII)                     |

|                                                                           |                    |                                        |
|---------------------------------------------------------------------------|--------------------|----------------------------------------|
| Realização da Banca de Heteroidentificação (Recursal)                     | 17/12/2026         | Centro de Educação (CE), UFPB          |
| Divulgação do resultado definitivo do procedimento de heteroidentificação | 17/12/2026         | Site oficial do PPGAVE                 |
| Divulgação do Resultado Final Preliminar do Processo Seletivo             | 17/12/2026         | Site oficial do PPGAVE                 |
| Prazo para interposição de recursos contra o Resultado Final              | 17/12 a 22/12/2026 | Portal SIGAA (Anexo XII)               |
| Divulgação do Resultado Final Definitivo do Processo Seletivo             | 27/12/2026         | Site oficial do PPGAVE                 |
| Período de Matrícula Institucional                                        | 01/03 a 05/03/2027 | Online (sujeito a confirmação no site) |

## **8. DA DURAÇÃO, DO LOCAL E DO HORÁRIO DAS ETAPAS**

**8.1.** A prova escrita de conhecimentos específicos terá a duração improrrogável de 03 (três) horas, com realização estrita no período das 09h00 às 12h00 da data definida no Cronograma do Processo Seletivo (subitem 7.1). Os locais físicos exatos de realização de cada etapa serão divulgados com antecedência nas páginas eletrônicas do PPGAVE: (<http://www.ce.ufpb.br/ppgave>) e (<http://plone.ufpb.br/ppgae>).

## **9. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO NAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E DA PARTICIPAÇÃO DE CADA UM NO RESULTADO FINAL**

**9.1.** O processo seletivo discente será coordenado e conduzido pela Comissão de Seleção, legalmente constituída e homologada pelo Colegiado do PPGAVE, nos termos definidos no item 14 deste Edital.

**9.2.** A Comissão de Seleção designada para a condução do certame atuará com total autonomia técnica e independência de julgamento.

**9.3.** O processo seletivo do Mestrado Profissional constará de etapas de caráter eliminatório e/ou classificatório, sendo sumariamente eliminados(as) do certame os(as) candidatos(as) que não obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete inteiros) em cada uma das 3 (três) primeiras etapas eliminatórias.

## **10. DA PROVA ESCRITA (Primeira Etapa - Eliminatória)**

**10.1.** A prova escrita de conhecimentos específicos será realizada no dia 14 de outubro de 2026 (quarta-feira), no horário das 09h00 às 12h00, nas dependências físicas do Centro de Educação (CE), Campus I da UFPB, em salas cujos ensalamentos serão previamente divulgados pela coordenação no site institucional.

**10.2.** As provas escritas serão corrigidas sob um sistema de codificação sigiloso, garantindo a avaliação cega dos conteúdos e permitindo a identificação nominal dos(as) candidatos(as) somente após o lançamento e divulgação pública das notas correspondentes.

**10.3.** Serão automaticamente eliminados(as) do processo seletivo, sem possibilidade de recurso nessa matéria, os(as) candidatos(as) que registrarem em suas folhas de prova assinaturas, rubricas, informações pessoais, nomes ou quaisquer sinais distintivos que possibilitem sua identificação prévia pela banca examinadora. De igual modo, será eliminado(a) o(a) candidato(a) flagrado(a) portando ou utilizando qualquer dispositivo eletrônico, telefones celulares, ou realizando consultas a materiais didáticos, textos de lei, anotações ou congêneres.

**10.4.** A avaliação da Prova Escrita utilizará uma escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, aplicando-se de forma rigorosa os seguintes critérios de correção e pontuação máxima: Coerência, coesão textual e uso correto da norma culta da gramática na redação (Até 2,0 pontos); Articulação teórica consistente com as referências bibliográficas indicadas para a seleção (Até 2,0 pontos); Capacidade de argumentação crítica e adequação da redação em relação ao tema sorteado (Até 4,0 pontos); Competência conceitual e clareza em discorrer sobre os conceitos mencionados (Até 2,0 pontos).

**10.5.** Somente terão acesso à sala de realização das provas os(as) candidatos(as) que apresentarem documento oficial de identificação original com foto recente.

## **11. DA ANÁLISE DOS PROJETOS DE PESQUISA (Segunda Etapa - Eliminatória)**

**11.1.** A segunda etapa consistirá na análise qualitativa do Projeto de Pesquisa enviado no ato da inscrição, devendo este versar sobre as linhas de pesquisa e temática do Programa, conforme roteiro estruturado no Anexo VI.

**11.2.** A avaliação nesta etapa será estritamente cega, sendo os projetos de pesquisa distribuídos aos docentes avaliadores sem qualquer identificação de autoria, contendo exclusivamente o número de inscrição do(a) candidato(a).

**11.3.** Sendo detectada a ocorrência de plágio em qualquer fase do processo de seleção e/ou a utilização comprovada de ferramentas de Inteligência Artificial (IA) na elaboração do Projeto de Pesquisa, o(a) candidato(a) será desclassificado(a) sumariamente do processo seletivo.

**11.4.** A avaliação do Projeto de Pesquisa utilizará escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, sendo avaliada de forma independente por 02 (dois) docentes integrantes da Comissão de Seleção, adotando-se os seguintes critérios: Pertinência e coerência do tema proposto com a Área de Concentração e com a Linha de Pesquisa indicada pelo(a) candidato(a) (Até 2,0 pontos); Consistência científica do problema de pesquisa e da fundamentação teórica adotada (Até 3,0 pontos); Clareza na formulação e delimitação dos objetivos (geral e específicos) do projeto (Até 1,0 ponto); Adequação e clareza dos procedimentos metodológicos propostos em relação ao problema e objetivos (Até 2,0 pontos); Coesão, coerência textual, atendimento às normas da ABNT vigentes e viabilidade do cronograma (Até 2,0 pontos).

**11.5.** A nota final nesta etapa corresponderá à média aritmética simples das notas atribuídas por cada um dos docentes examinadores. O(A) candidato(a) que obtiver média inferior a 7,0 (sete) pontos nesta etapa estará automaticamente eliminado(a) do certame.

**11.6.** A aprovação do Projeto de Pesquisa nesta etapa da seleção não vincula a sua execução integral, estando sujeito a modificações teórico-metodológicas, em parte ou no todo, no decorrer do curso, conforme orientação docente e normas do PPGAVE.

## **12. DA ENTREVISTA (Terceira Etapa - Eliminatória)**

**12.1.** A terceira etapa constará de Entrevista Presencial, gravada obrigatoriamente em áudio e vídeo, a qual compreenderá a apresentação formal e a subsequente arguição técnica do Projeto de Pesquisa defendido pelo(a) candidato(a).

**12.2.** As entrevistas serão realizadas individualmente perante bancas examinadoras específicas constituídas por docentes vinculados ao PPGAVE e/ou avaliadores externos credenciados pela Comissão de Seleção.

**12.3.** A ordem de realização das entrevistas de cada banca seguirá a ordem alfabética ou de classificação da prova escrita, conforme publicação prévia da coordenação, sendo o acesso à sala franqueado ao público, excetuando-se os candidatos concorrentes diretos no certame.

**12.4.** A nota da entrevista será expressa em escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, baseando-se nos seguintes critérios: Domínio teórico da temática do projeto de pesquisa e sua aderência às linhas do PPGAVE (Até 2,0 pontos); Clareza e consistência na fundamentação da

relevância e justificativa prática da pesquisa (Até 1,0 ponto); Domínio na delimitação, formulação e justificativa do problema de pesquisa formulado (Até 2,0 pontos); Articulação crítica entre a trajetória e experiência profissional do(a) candidato(a) e a proposta de pesquisa (Até 1,0 ponto); Consistência e segurança na apresentação dos objetivos geral e específicos (Até 1,0 ponto); Domínio técnico dos procedimentos metodológicos indicados, sua viabilidade e coerência geral (Até 3,0 pontos).

**12.5.** Estará automaticamente eliminado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota média inferior a 7,0 (sete) pontos na etapa de entrevista.

### **13. DA ANÁLISE CURRICULAR E PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO ACADÊMICA** **(Quarta Etapa - Classificatória)**

**13.1.** A quarta etapa consistirá na análise técnica e pontuação do Currículo Lattes dos candidatos aprovados nas etapas anteriores, adotando-se estritamente os critérios e limites de pontuação estabelecidos no Anexo V deste Edital.

**13.2.** A avaliação curricular limitar-se-á aos documentos comprobatórios referentes às atividades técnico-profissionais, docentes e de produção intelectual realizadas nos últimos 3 (três) anos (contados a partir de setembro de 2023).

**13.3.** A nota de cada candidato na Avaliação Curricular (NC) será normalizada por linha de pesquisa. Será atribuído o índice técnico 10,0 (dez) ao candidato que obtiver a maior soma de pontos brutos na respectiva linha, calculando-se as demais notas de forma proporcional pela regra de três simples, conforme a fórmula: **NC = (Pontos do Candidato x 10) / Maior Pontuação Bruta Obtida**

### **14. DO RESULTADO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**14.1.** Será considerado aprovado no certame o(a) candidato(a) que alcançar média igual ou superior a 7,0 (sete) pontos em cada uma das etapas eliminatórias (Etapas 1, 2 e 3).

**14.2.** Para a composição da classificação final, a Nota Final (NF) de classificação será calculada por meio da média ponderada das notas obtidas nas quatro etapas do certame, adotando-se a seguinte fórmula regulamentar:

$$NF = [ (NPCE \times 5) + (NP \times 2) + (NE \times 2) + (NC \times 1) ] / 10$$

Onde:

NF = Nota Final de Classificação;

*NPCE = Nota da Prova de Conhecimentos Específicos (Etapa 1);*

*NP = Nota do Projeto de Pesquisa (Etapa 2);*

*NE = Nota da Entrevista (Etapa 3);*

*NC = Nota da Análise do Currículo Lattes normalizada (Etapa 4).*

**14.3.** Ocorrendo empate na Nota Final de candidatos da mesma linha de concorrência, o desempate para a classificação dar-se-á mediante observância rigorosa dos seguintes critérios de prioridade:

**14.3.1.** Idade mais elevada do(a) candidato(a);

**14.3.2.** Renda familiar inferior a 10 (dez) salários mínimos vigentes, ou menor renda familiar comprovada na ordem de apresentação dos dados;

**14.3.3.** Maior pontuação obtida na Etapa 1 — Prova Escrita;

**14.3.4.** Maior pontuação obtida na Etapa 2 — Projeto de Pesquisa;

**14.3.5.** Maior pontuação obtida na Etapa 3 — Entrevista;

**14.3.6.** Maior pontuação bruta obtida na Etapa 4 — Análise de Currículo.

**14.4.** A Comissão de Seleção poderá convocar candidatos(as) aprovados/as e não classificados em caso de desistência de candidatos(as) aprovados/as e classificados(as), desde que obedecida a ordem de classificação;

## **15. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS E PRAZOS**

**15.1.** É garantido ao(à) candidato(a) o direito de interpor Pedido de Reconsideração contra o resultado de cada etapa eliminatória e/ou classificatória do processo de seleção, o qual deverá ser dirigido formalmente à Comissão de Seleção por meio do sistema eletrônico SIGAA, no endereço da inscrição, no prazo estabelecido no Cronograma Geral do certame (subitem 7.1).

**15.2.** É garantido ao(à) candidato(a) o direito de interpor Recurso Administrativo contra o Resultado Final do processo seletivo, o qual deverá ser dirigido ao Colegiado do PPGAVE, no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias úteis a contar da data de sua publicação oficial.

**15.3.** Os pedidos de reconsideração serão analisados e julgados soberanamente pela Comissão de Seleção do certame. Os Recursos de Resultado Final serão julgados em instância colegiada pelo Colegiado do PPGAVE. Não serão apreciados, sob hipótese alguma, recursos interpostos intempestivamente ou fora dos canais oficiais especificados neste Edital.

## **16. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL E DA DOCUMENTAÇÃO**

**16.1.** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) no certame deverão efetuar sua Matrícula Institucional no período de 01 a 05 de março de 2027 (período sujeito à confirmação e posterior detalhamento no site oficial), mediante envio unificado em formato PDF de toda a documentação comprobatória exigida no item 2 deste Edital e do Formulário de Matrícula preenchido para o e-mail: [selecao.ppgave@ce.ufpb.br](mailto:selecao.ppgave@ce.ufpb.br).

**16.2.** Caso, no ato de realização da Matrícula Institucional, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) não apresente o diploma de graduação regular ou certidão de colação correspondente, perderá sumariamente o direito à vaga, sendo convocado em seu lugar o(a) candidato(a) subsequente na ordem estrita de classificação final.

**16.3.** O não comparecimento ou a não efetivação dos procedimentos de matrícula institucional no prazo regulamentar implicará a desistência formal do certame, acarretando a perda integral dos direitos decorrentes da aprovação e classificação final, com imediata convocação de candidato(a) suplente da lista.

## **17. DOS CASOS OMISSOS, VIGÊNCIA E CONTATOS**

**17.1.** Os casos omissos ou situações não reguladas expressamente neste Edital serão resolvidos e deliberados soberanamente pela Comissão de Seleção do certame, ou, em grau de recurso administrativo interno, pelo Colegiado do PPGAVE, em estrita observância à legislação acadêmica da UFPB.

**17.2.** Este Edital entra em vigor na data da sua publicação oficial no site do Programa de Pós-Graduação.

## **CONTATOS E ATENDIMENTO OFICIAL**

O PPGAVE dispõe dos seguintes canais oficiais de atendimento aos(às) candidatos(as) para informações e esclarecimentos relacionados ao processo seletivo:

WhatsApp da Secretaria do PPGAVE: (83) 3048-8125

E-mail específico do processo seletivo: [selecao.ppgave@ce.ufpb.br](mailto:selecao.ppgave@ce.ufpb.br)

O atendimento será realizado de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, exceto em feriados e pontos facultativos.

## 18. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

**18.1.** O processo seletivo discente será de inteira responsabilidade da Comissão de Seleção designada pela Portaria nº 03/2026, aprovada pelo Colegiado do PPGAVE na reunião ordinária de 30/04/2026. A Comissão é constituída pelos seguintes docentes permanentes:

| Nome do Docente                     | Departamento   | Siape   | Condição na Comissão |
|-------------------------------------|----------------|---------|----------------------|
| Marcos Angelus Miranda de Alcântara | DHP/CE/UFPB    | 3054964 | Presidente           |
| Lebiam Tamar Gomes Silva            | DHP/CE/UFPB    | 2568498 | Vice-Presidente      |
| Mariana Lins de Oliveira            | DPSICO/CE/UFPB | 1779446 | Membro Titular       |
| Mariano Castro Neto                 | DHP/CE/UFPB    | 1674149 | Membro Titular       |
| Paulo César Geglio                  | DFE/CE/UFPB    | 1668617 | Membro Titular       |
| Daniel Figueiredo de Oliveira       | DFE/CE/UFPB    | 2880888 | Membro Suplente      |
| Valter Ferreira Rodrigues           | DFE/CE/UFPB    | 2675494 | Membro Suplente      |

**João Pessoa, 21 de agosto de 2026.**

---

**Profa. Dra. Edineide Jezini Mesquita**  
**Coordenadora do PPGAVE/CE/UFPB**

---

**Prof. Dr. Marcos Angelus Miranda de Alcântara**  
**Presidente da Comissão de Seleção 2026 – PPGAVE/CE/UFPB**

---

**Profa. Dra. Lebiam Tamar Gomes Silva**  
**Vice-Presidente da Comissão de Seleção 2026 - PPGAVE/CE/UFPB**

## ANEXO I

### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

**EDITAL Nº 02/2026 — PROCESSO SELETIVO PARA A TURMA 13 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS, GESTÃO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO - MESTRADO PROFISSIONAL / PPGAVE / CE / UFPB**

Eu,

\_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, venho por meio deste requerer a V. S<sup>a</sup>. a minha inscrição no Processo Seletivo do Edital nº 02/2026 para ingresso no curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, Gestão e Avaliação da Educação do Centro de Educação da Universidade Federal da Paraíba.

Nestes termos, pede deferimento.

João Pessoa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Requerente

## ANEXO II

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

**EDITAL Nº 02/2026 — PROCESSO SELETIVO PARA A TURMA 13 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS, GESTÃO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO - MESTRADO PROFISSIONAL / PPGAVE / CE / UFPB**

#### DADOS PESSOAIS

Nome Civil:

\_\_\_\_\_

Nome Social (se aplicável):

\_\_\_\_\_

Identidade de Gênero: \_\_\_\_\_ Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino

Data de Nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade:

\_\_\_\_\_

Filiação:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor:

\_\_\_\_\_

Título de Eleitor: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Reservista:

\_\_\_\_\_

#### INFORMAÇÕES ACADÊMICAS

Graduação: \_\_\_\_\_ Instituição:

\_\_\_\_\_

Ano de Conclusão: \_\_\_\_\_

#### DADOS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL

Instituição / Secretaria de Educação:

\_\_\_\_\_

Cargo / Função Efetiva:

---

**OPÇÃO DE LINHA DE PESQUISA (Selecione apenas uma opção)**

( ) Linha de Pesquisa 1: Políticas Públicas e Gestão da Educação Básica

( ) Linha de Pesquisa 2: Políticas Públicas e Gestão da Educação Superior

*Nota explicativa: Mesmo que o(a) candidato(a) seja aprovado(a) e classificado(a) na linha de sua opção original, poderá ocorrer ajuste de alocação de linha em razão de maior adequação metodológica do tema do Projeto de Pesquisa ou de disponibilidade de orientação docente no Programa.*

## ANEXO III

### FORMULÁRIOS DE AUTODECLARAÇÃO (AÇÕES AFIRMATIVAS)

**EDITAL Nº 02/2026 — PROCESSO SELETIVO PARA A TURMA 13 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS, GESTÃO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO - MESTRADO PROFISSIONAL / PPGAVE / CE / UFPB**

#### **FORMULÁRIO 1 — SOLICITAÇÃO DE VAGA DESTINADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)**

Eu,

\_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, declaro, para o fim específico de atender às exigências do Edital nº 02/2026 do PPGAVE/UFPB, que estou apto(a) a concorrer à vaga reservada às pessoas com deficiência, em virtude de enquadrar-me nas hipóteses previstas no art. 3º e no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. Para tanto, anexo a esta declaração o laudo médico circunstanciado atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

Estou ciente de que, se detectada qualquer falsidade nesta declaração, estarei sujeito(a) às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal Brasileiro e demais cominações legais cabíveis.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2026. Assinatura do(a) Candidato(a):

#### **FORMULÁRIO 2 — DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO (POPULAÇÃO INDÍGENA)**

Eu, \_\_\_\_\_, na qualidade de autoridade ou liderança indígena reconhecida da Comunidade Indígena \_\_\_\_\_, localizada na Zona Rural do Município de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, declaro para fins de direito que o(a) candidato(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, nascido(a) em

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ é membro indígena legítimo, residente e integrado a esta comunidade, mantendo laços históricos, culturais, sociais e econômicos com a mesma.

Liderança Declarante: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

RG da Liderança: \_\_\_\_\_ Endereço Comercial: \_\_\_\_\_

Estou ciente de que a falsidade ideológica me sujeitará às penalidades do art. 299 do Código Penal.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2026. Assinatura do(a) Candidato(a): \_\_\_\_\_

**FORMULÁRIO 3 — AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE COMO NEGRO(A) (PRETOS E PARDOS)**

Eu,

\_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, autodeclaro-me negro(a) (preto ou pardo) e solicito concorrer às vagas reservadas de ações afirmativas para o processo de seleção discente regido pelo Edital nº 02/2026 do PPGAVE/UFPB. Estou ciente de que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade e que deverei me submeter obrigatoriamente ao procedimento de heteroidentificação institucional promovido pela universidade.

Estou ciente de que, se detectada falsidade nesta declaração, serei desclassificado(a) do certame e estarei sujeito(a) às sanções penais do art. 299 do Código Penal.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2026. Assinatura do(a) Candidato(a): \_\_\_\_\_

**FORMULÁRIO 4 — AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS**

Eu,

\_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, declaro o meu pertencimento legítimo ao povo ou comunidade tradicional

\_\_\_\_\_, nos  
termos previstos no Decreto Federal nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007, postulando concorrer  
às vagas de ação afirmativa do Edital nº 02/2026 do PPGAVE/UFPB.

Estou ciente das sanções penais aplicáveis em caso de falsidade ideológica nos termos do art.  
299 do Código Penal.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2026. Assinatura do(a) Candidato(a):  
\_\_\_\_\_

## ANEXO IV

### REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO OU ESPECÍFICO

**EDITAL Nº 02/2026 — PROCESSO SELETIVO PARA A TURMA 13 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS, GESTÃO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO - MESTRADO PROFISSIONAL / PPGAVE / CE / UFPB**

Eu,

\_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e candidato(a) inscrito(a) no Processo Seletivo do Edital nº 02/2026 do PPGAVE, venho por meio deste requerer condições especiais de atendimento para a realização das etapas presenciais do certame, conforme discriminado a seguir:

Deficiência ou Condição Médica Declarada:

Recursos, Adaptações ou Materiais Necessários:

Lauda Médico Comprobatório em Anexo: ( ) Sim ( ) Não

*Nota explicativa: O deferimento a esta solicitação está expressamente condicionada ao parecer técnico da Comissão de Seleção com base na legislação aplicável e na viabilidade das condições de segurança. A Comissão reserva-se o direito de exigir comprovações adicionais a qualquer momento.*

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

João Pessoa, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2026. Assinatura do(a) Candidato(a): \_\_\_\_\_

## ANEXO V

### TABELA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

**EDITAL Nº 02/2026 — PROCESSO SELETIVO PARA A TURMA 13 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS, GESTÃO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO - MESTRADO PROFISSIONAL / PPGAVE / CE / UFPB**

*Instrução Geral ao Candidato: Preencha obrigatoriamente a coluna de 'Pontuação Pretendida' de acordo com os comprovantes correspondentes que devem estar digitalizados em arquivo único PDF e na mesma ordem cronológica desta tabela.*

| Itens de Avaliação do Currículo                                                                                                            | Pontuação Unitária / Máxima   | Pontuação Pretendida | Pontuação Atribuída (Banca) |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|----------------------|-----------------------------|
| <b>SEÇÃO I - TÍTULO (Considerar apenas a maior titulação)</b>                                                                              | <b>Limite de 35,0 pts</b>     |                      |                             |
| Certificado de Especialização na Área de Educação (Pós-Graduação Lato Sensu)                                                               | 20,0 pts unitário / Máx: 20,0 |                      |                             |
| Certificado de Especialização nas demais áreas do conhecimento                                                                             | 15,0 pts unitário / Máx: 15,0 |                      |                             |
| <b>TOTAL MÁXIMO DA SEÇÃO I</b>                                                                                                             | <b>Limite de 35,0 pts</b>     |                      |                             |
| <b>SEÇÃO II - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Últimos três anos, desde set/2023)</b>                                                             | <b>Limite de 60,0 pts</b>     |                      |                             |
| Exercício técnico-profissional ou atividade docente em Instituições Públicas de Educação Básica ou Superior (Por ano ou fração >= 6 meses) | 10,0 pts por ano / Máx: 30,0  |                      |                             |
| Atuação como Ministrante de cursos, treinamentos ou capacitação profissional na área pública (A cada bloco de 40 horas)                    | 2,0 pts por curso / Máx: 12,0 |                      |                             |

|                                                                                                                                |                                             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| Exercício de cargos de Gestão e Direção em Instituições Públicas de Educação Básica ou Superior (Por ano ou fração >= 6 meses) | 6,0 pts por ano / Máx:<br>18,0              |
| <b>TOTAL MÁXIMO DA SEÇÃO II</b>                                                                                                | <b>Limitado de 60,0 pts</b>                 |
| <b>SEÇÃO III - PRODUÇÃO INTELECTUAL E TÉCNICA (Últimos três anos, desde set/2023)</b>                                          | <b>Limitado de 20,0 pts</b>                 |
| Livros técnico-científicos publicados com autoria individual (ISBN)                                                            | 2,0 pts por livro / Máx:<br>4,0             |
| Livros técnico-científicos publicados em coautoria (ISBN)                                                                      | 1,0 pt por livro / Máx:<br>2,0              |
| Capítulos de livros técnico-científicos publicados com ISBN                                                                    | 0,5 pt por capítulo /<br>Máx: 2,0           |
| Artigos publicados/aceitos em periódicos científicos internacionais                                                            | 2,0 pts por artigo / Máx:<br>4,0            |
| Artigos publicados/aceitos em periódicos científicos nacionais                                                                 | 1,0 pt por artigo / Máx:<br>2,0             |
| Organização de livros técnico-científicos publicados com ISBN                                                                  | 1,0 pt por livro / Máx:<br>2,0              |
| Relatório Técnico de Atividades Institucionais de impacto                                                                      | 1,0 pt por relatório /<br>Máx: 4,0          |
| <b>TOTAL MÁXIMO DA SEÇÃO III</b>                                                                                               | <b>Limitado de 20,0 pts</b>                 |
| <b>SOMA GERAL DE PONTOS BRUTOS (SEÇÃO I + SEÇÃO II + SEÇÃO III)</b>                                                            | <b>Pontuação Bruta Total (Max: 115 pts)</b> |

Assinatura do(a) Candidato(a): \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2026.

## **ANEXO VI**

### **MODELO DE PROJETO DE PESQUISA**

**EDITAL Nº 02/2026 — PROCESSO SELETIVO PARA A TURMA 13 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS, GESTÃO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO - MESTRADO PROFISSIONAL - PPGAVE/CE/UFPB**

### **MODELO DO PROJETO DE PESQUISA**

*Número de páginas: limite mínimo de 08 e máximo de 10 páginas (contagem a partir da Introdução – formato PDF) - Fonte: Times New Roman, tamanho 12, espaço entrelinhas de 1,5*

**Título do Projeto: subtítulo**

Linha de pesquisa:

Número de Inscrição (preenchimento do PPGAVE):

João Pessoa - PB

Mês / Ano

*Página 26*

## SUMÁRIO

|                                                                                                           |     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| INTRODUÇÃO(Deve conter as questões que suscitaram a pesquisa e a justificativa acadêmica).xx              |     |
| OBJETIVOS:GeraisE específicos.....xx                                                                      |     |
| FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA (Ampla e atual revisão de literatura relacionada à problemática de pesquisa).....xx |     |
| METODOLOGIA(Descrição dos procedimentos que nortearão a pesquisa).xx                                      | CRO |
| NOGRAMA.....xx                                                                                            |     |
| REFERÊNCIAS.....xx                                                                                        |     |

## INTRODUÇÃO

### **Apresentação do tema**

A apresentação do tema consiste da formulação clara e concisa do tema da pesquisa de dissertação a ser realizada no Programa. É preciso especificar qual é o foco do estudo e delimitar o que vai ser estudado. A delimitação do tema e a estrutura da pesquisa visam estabelecer a fundamentação teórica e as fontes bibliográficas que serão utilizadas para definição dos conceitos e direcionamentos teóricos que serão a base do trabalho. Aqui busca-se explicitar quais são as dimensões que serão desenvolvidas ao longo do estudo/pesquisa. Sublinha-se que o Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, Gestão e Avaliação da Educação é um Mestrado Profissional, nesse sentido o Projeto de Pesquisa a ser desenvolvido ou apresentado deve ter o compromisso de apresentar um produto como resultado da pesquisa.

**Trajetória profissional e acadêmica (Apresentar sua trajetória profissional e acadêmica, sem se identificar nominalmente)**

### **Problema de pesquisa**

O problema a ser desenvolvido na pesquisa deve ser expresso mediante delimitação clara, em forma de pergunta a ser respondida ao longo da investigação proposta. Deve-se ter em mente que a definição do problema da pesquisa norteará todos os conceitos a serem utilizados, bem como os objetivos e caminhos metodológicos a serem seguidos durante a investigação. É necessário verificar a pertinência do problema de pesquisa proposto com a área de concentração do Programa e a Linha de Pesquisa pretendida.

### **Justificativa**

A justificativa é uma parte importante do desenvolvimento da pesquisa. Ela deve conter argumentos consistentes que visam demonstrar a relevância do trabalho apresentado ao Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, Gestão e Avaliação da Educação - Mestrado Profissional - PPGAVE/CE/UEPB. Nesse item, é preciso apresentar a pertinência da

pesquisa a ser desenvolvida, ou seja, deve-se indicar o “porquê” de o tema ser tratado, sua importância para a linha a qual está se candidatando, seu valor acadêmico e retorno institucional e/ou social de sua pesquisa. Portanto, deve-se apresentar de que forma esse problema é importante para a realidade a ser estudada, para o campo de pesquisa específico no qual está inserido, para a linha de pesquisa escolhida no Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, Gestão e Avaliação da Educação - Mestrado Profissional - PPGAVE da Universidade Federal da Paraíba – UFPB e a instituição onde atua. Nesse item, é necessário também enfatizar quais serão as contribuições e aplicabilidade que o estudo terá para futuras pesquisas a serem desenvolvidas e de que forma o trabalho dissertativo contribuirá para a expansão/consolidação do conhecimento acerca do tema estudado.

## **OBJETIVOS**

Os objetivos devem ser apresentados de forma pontual, mediante uma linguagem direta e precisa. Os objetivos dividem-se em geral e específicos.

### **Objetivo Geral**

O objetivo geral da Pesquisa é aquele que visa responder à questão central proposta. Dessa forma, o objetivo deve estar em total adequação, ou consonância, com a pergunta que foi previamente definida na introdução do Projeto de Pesquisa. É necessário verificar a sintonia com o problema, a área de concentração e linha de pesquisa para a qual você se inscreveu. O objetivo geral deve expressar o conteúdo do tema indicado no título do Projeto.

### **Objetivos Específicos**

Os objetivos específicos compreendem todos aqueles objetivos pontuais que serão cumpridos para chegar ao objetivo geral. De forma efetiva, eles são ramificações/divisões do objetivo geral e precisam, dessa forma, estar totalmente afinados com ele. Pode, um deles, prever o produto a ser desenvolvido a partir de sua pesquisa.

## **FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA**

A fundamentação teórica deve apresentar e elucidar os fundamentos do tema da pesquisa, apresentando as perspectivas teóricas que alicerçarão o estudo/pesquisa a ser realizado e os conceitos básicos de referência.

## **METODOLOGIA**

Na metodologia, deve-se indicar como o trabalho será realizado. Portanto, nessa seção, serão definidas, detalhadamente, todas as etapas a serem realizadas ao longo da pesquisa para que o objetivo seja alcançado. Alguns aspectos precisam ser determinados neste item: o universo da pesquisa; o percurso investigativo; as etapas do procedimento; a sequência dos temas e obras a serem estudadas. A metodologia deve ter relação/coerência com o tema, com a justificativa e com os objetivos. Além disso, a metodologia deve explicitar o método de pesquisa a ser empregado (pesquisa bibliográfica, documental, empírica, aplicada etc.). Nessa etapa da descrição da metodologia, é fundamental que sejam previstos todos os passos necessários para a leitura, análise e descrição dos elementos teóricos da pesquisa, para que o pesquisador atinja os objetivos do trabalho. Por fim, é necessário evidenciar como serão

descritos os aspectos considerados fundamentais e que fazem parte da dissertação final pretendida. Deve-se destacar o procedimento que direcionará a definição do trabalho, bem como os procedimentos estruturais que embasarão sua formatação.

## CRONOGRAMA

O cronograma é uma estimativa do tempo que será necessário para se cumprir as atividades previstas na metodologia. No item Atividades, deve ser descrita cada uma das ações a serem desenvolvidas na pesquisa. No item “meses”, deve-se indicar o tempo necessário para que a atividade descrita seja cumprida.

| Semestre | Descrição das Atividades | J | F | M | A | M | J | J | A | S | O | N | D |
|----------|--------------------------|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1º       | ATIVIDADES               |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
|          |                          |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
| 2º       | ATIVIDADES               |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
|          |                          |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |

## REFERÊNCIAS

As referências bibliográficas devem ser compostas por todas as obras que foram consultadas para a concretização do Projeto e, também, por aquelas que serão usadas em sua dissertação. O termo “Referências” é recomendado pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e deve ser entendido de forma ampla. Essa parte do trabalho deve trazer uma lista, em ordem alfabética do sobrenome do autor(a), segundo as normas da ABNT atualizadas, contendo todas as obras citadas no trabalho. É conveniente desenvolver uma listagem diferenciada entre as obras que foram utilizadas para a realização do Projeto e aquelas que serão consultadas no desenvolvimento da pesquisa.

## **ANEXO VII**

### **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS RECOMENDADAS PARA A PROVA ESCRITA**

**EDITAL Nº 02/2026 — PROCESSO SELETIVO PARA A TURMA 13 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS, GESTÃO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO - MESTRADO PROFISSIONAL / PPGAVE / CE / UFPB**

#### **LINHA DE PESQUISA 1: POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

- ALCANTARA, Guilherme de; RESENDE, Tânia de Freitas. Participação das famílias na gestão educacional: o lugar dos pais-professores. *Educar em Revista*, Curitiba, v. 41, e96138, 2025. <https://doi.org/10.1590/1984-0411.96138>
- ALVES, R. M. S. A produção do fracasso escolar nos discursos das reformas educacionais. *Educação & Realidade*, Porto Alegre, v. 49, 2024. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/edreal/a/pvwGFp5pZQGRhvDhKm9GQTW/?lang=pt>. Acesso em 25 jun. 2025.
- AMARAL, N. C. et al. O FUNDEB permanente em tempos de desconstrução e desfazimento: mobilização e um basta veemente. *Educação & Sociedade* [online], Campinas, v. 42, e247741, 2021.
- BAPTISTA, E. A. L.; QUADROS, S. C. de O. Projeto Político Pedagógico: Implantação de Projetos e Gestão de Mudanças. *Revista on line de Política e Gestão Educacional*, Araraquara, v. 28, n. 00, e023024, 2024. Disponível em: <https://periodicos.fclar.unesp.br/rpge/article/view/19724/18946>. Acesso em 25 jun. 2025.
- BITTENCOURT, Bethânia. Democracia na escola pública brasileira: pressupostos teóricos. *Eccos Rev. Cient.*, Jun 2025, no. 73. <https://doi.org/10.5585/2025.27245>.
- BRAVO, M. H. de A.; CHAPPAZ, R. de O.; SERRAO, L. F. S.; ARCAS, P. H.; MUNHOZ ALAVARSE, O.; PIMENTA, C. O. Avaliação educacional no Brasil: artigos acadêmicos de 1997 a 2018. *Estudos Em Avaliação Educacional*, v. 33, e08681, 2022. <https://doi.org/10.18222/eae.v33.8681>.
- CARREIRA, Denise; XIMENES, Salomão Barros; RAMOS, Maria Elizabete Gomes. Racismo e Equalização: o Novo Fundeb e o Direito à Educação Escolar Indígena e Quilombola e em Territórios de Vulnerabilidade Social. *FINEDUCA - Revista de Financiamento da Educação*, v. 11, 2021. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/fineduca/article/view/105326>. Acesso em: 30 jun. 2026.

- DOURADO, L. F.; ARAÚJO, W. M. de P.; SCHEIBE, L. O novo Plano Nacional de Educação: tensões e resistências. Retratos da Escola, v. 18, n. 41, 2024. Disponível em: <https://retratosdaescola.emnuvens.com.br/rde/article/view/2266>. Acesso em: 30 jun. 2026.
- FERNANDES, Allysson Barbosa; ERNANDES, Itamar; MENDES, Mateus Luan de Carvalho; PEREIRA, Paulo Ricardo da Silva; CAMPOS, Eduardo de Castro; ROMÃO, Adriano Alves. IA e gestão educacional: o futuro da tomada de decisão baseada em dados. ARACÊ, v. 7, n. 1, p. 4011–4024, 2025. DOI: 10.56238/arev7n1-236. Disponível em: <https://periodicos.newsciencepubl.com/arace/article/view/3045>. Acesso em: 22 jun. 2026.
- GOMES, N. L. Estudos e pesquisas sobre educação, raça, gênero e diversidade sexual. Educ. Soc., Campinas, v. 44, 2023. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/es/a/kWym5qKLCgwjzBGPCBZYsM/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em 26 jun. 2026.
- JESUS, G. R. de; ARAÚJO, R. C. de. Sistema de Avaliação da Educação Básica: Uma análise do período entre 2016 e 2022. Revista on line de Política e Gestão Educacional, Araraquara, v. 28, n. 00, e023013, 2024. Disponível em: <https://periodicos.fclar.unesp.br/rpge/article/view/19089/18365>. Acesso em 25 jun. 2025.
- SKRSYPCSAK, D.; SCHMIDT, C. L. Princípio Democrático e Participativo na Gestão Escolar. Revista Prelúdios, Salvador, v. 11, 2023. Dossiê Meio Ambiente. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/revistapreludios/article/view/23892>. Acesso em: 22 jun. 2025.

## **LINHA DE PESQUISA 2: POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

- ARAÚJO, M. P. de; MORAIS, J. J. da S. Financiamento da Educação Superior: uma Análise sobre a Repercussão dos Investimentos na Graduação com Abordagem nos Gastos Correntes por Aluno. Revista Ibero-Americana de Estudos em Educação, Araraquara, v. 19, n. 00, p. e024116, 2024. DOI: 10.21723/riaee.v19i00.18547. Disponível em: <https://periodicos.fclar.unesp.br/iberoamericana/article/view/18547>. Acesso em: 21 jul. 2025.
- ARAÚJO, R. S. de.; JEZINE, E. A expansão da educação a distância no Brasil e as contradições entre capital e trabalho. Revista Internacional de Educação Superior, Campinas, SP, v. 7, 2021. DOI: 10.20396/riesup.v7i0.8659964. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/riesup/article/view/8659964>.

- BURLAMAQUI, M. G. B. Avaliação e Qualidade na Educação Superior: tendências na literatura e algumas implicações para o sistema de avaliação brasileiro. Estudos em Avaliação Educacional, v. 19, n. 39, jan./abr. 2008, pp. 133–154. Disponível em: <http://www.fcc.org.br/pesquisa/publicacoes/eae/arquivos/1422/1422.pdf>.
- CAVALCANTI, L. M. R.; GUERRA, M. das G. G. V. Regulações da Educação Superior no Brasil: da Primeira República até o SINAES. Debates em Educação, v. 12, n. 27, p. 352–369, 2020. DOI: 10.28998/2175-6600.2020v12n27p352-369. Disponível em: <https://www.seer.ufal.br/index.php/debateseducacao/article/view/8645>.
- DOURADO, L. F. Políticas e gestão da educação superior no Brasil: múltiplas regulações e controle. Revista Brasileira de Política e Administração da Educação, v. 27, n. 1, abr. 2011. ISSN 2447-4193. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/rbpae/article/view/19967>.
- FARIAS, M. S. B.; OLIVEIRA, J. F.; LORENTE, L. M. L. Internacionalização da educação superior: tensões, cenários e estratégias nos casos Brasil e Espanha. Revista Lusófona de Educação, Lisboa, v. 49, p. 147-161, 2020. DOI: 10.24140/issn.1645-7250.rle49.10. Disponível em: <https://revistas.ulusofona.pt/index.php/rleducacao/article/view/7457>.
- PONTES, Ana Paula Furtado Soares; CASTRO NETO, Mariano; PEREIRA, Alexandre Macedo. Regulamentação do Produto Técnico e Tecnológico: A Experiência de um Programa de Pós-Graduação em Educação. Caminhos em Linguística Aplicada, Taubaté, v. 30, n. 3, p. 116-137, 2024. Disponível em: <https://periodicos.unitau.br/caminhoslinguistica/article/view/3824/2317>. Acesso em: [20/06/2024].
- MATIAS DE ARAÚJO SILVA, L.; SANTANA DE ARAÚJO, R. Financiamento das universidades federais em contexto de crise, contrarreformas e austeridade fiscal. Revista Cocar, v. 16, n. 34, 2022. Disponível em: <https://periodicos.uepa.br/index.php/cocar/article/view/4996>.

## ANEXO VIII

### FORMULÁRIO DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

**EDITAL Nº 02/2026 — PROCESSO SELETIVO PARA A TURMA 13 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS, GESTÃO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO - MESTRADO PROFISSIONAL / PPGAVE / CE / UFPB**

Eu,

\_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, venho formalmente, nos termos regulamentares, solicitar a IMPUGNAÇÃO do Edital nº 02/2026 do Processo Seletivo do PPGAVE/UFPB, fundamentando meu pleito com base nas seguintes razões fáticas e jurídicas:

FUNDAMENTAÇÃO DO PEDIDO (Indique claramente as cláusulas questionadas e as normas violadas):

---

---

---

---

---

---

E-mail de Contato: \_\_\_\_\_ Telefone de Contato:

\_\_\_\_\_

Nestes termos, pede deferimento.

João Pessoa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Requerente

## ANEXO IX

### QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E ORIENTADORES POR LINHA DE PESQUISA

**EDITAL Nº 02/2026 — PROCESSO SELETIVO PARA A TURMA 13 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS, GESTÃO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO - MESTRADO PROFISSIONAL / PPGAVE / CE / UFPB**

**ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: POLÍTICAS PÚBLICAS, GESTÃO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO**

#### **LINHA DE PESQUISA 1: POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

Nesta linha são desenvolvidas pesquisas que assumem como objeto as políticas públicas, gestão, financiamento e avaliação da educação básica. Com vistas a investigar, propor e aplicar iniciativas que contribuam para a melhoria desse nível de educação.

| Docente Orientador                  | Vagas Ofertadas |
|-------------------------------------|-----------------|
| Cárita Portilho de Lima             | 02              |
| Daniel Figueiredo de Oliveira       | 04              |
| Elzanir dos Santos                  | 03              |
| Lebiam Tamar Gomes Silva            | 02              |
| Marcos Angelus Miranda de Alcântara | 02              |
| Valter Ferreira Rodrigues           | 03              |
| Paulo César Geglio                  | 02              |
| Alexandre Macedo Pereira            | 03              |
| Mariana Lins de Oliveira            | 02              |
| Mariano Castro Neto                 | 01              |
| Rhoberta Santana de Araújo          | 01              |
| José Jassuípe da Silva Moraes       | 01              |
| <b>TOTAL DE VAGAS — LINHA 1</b>     | <b>26</b>       |

## **LINHA DE PESQUISA 2: POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

Nesta linha são desenvolvidas pesquisas que assumem como objeto as políticas públicas, internacionalização, gestão, financiamento e avaliação da educação superior. Com vistas a investigar, propor e aplicar iniciativas que contribuam para a melhoria desse nível de educação.

| <b>DocenteOrientador</b>                 | <b>VagasOfertadas</b> |
|------------------------------------------|-----------------------|
| Adriana Valéria Santos Diniz             | 01                    |
| Ana Paula Furtado Soares Pontes          | 01                    |
| Edineide Jezini Mesquita                 | 02                    |
| Maria das Graças Gonçalves Vieira Guerra | 01                    |
| José Jassuípe de Silva Moraes            | 02                    |
| Mariano Castro Neto                      | 02                    |
| RhobertaSantanadeAraújo                  | 01                    |
| <b>TOTALDEVAGAS—LINHA2</b>               | <b>10</b>             |

## ANEXO X

### FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

**EDITAL Nº 02/2026 — PROCESSO SELETIVO PARA A TURMA 13 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS, GESTÃO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO - MESTRADO PROFISSIONAL / PPGAVE / CE / UFPB**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a)  
do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, residente e  
domiciliado(a) \_\_\_\_\_ à

venho por meio deste requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, Gestão e Avaliação da Educação, regido pelo Edital nº 02/2026, para ingresso acadêmico no período letivo correspondente, em conformidade com as regras da Lei nº 12.799/2013, do Decreto nº 6.593/2008 e da Resolução UFPB nº 05/2005.

Nestes termos, pede deferimento,

João Pessoa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Requerente: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ Assinale a  
condição de isenção na qual você se enquadra:

[ ] Fundamento Legal: Decreto Nº 6.593/2008. Declaro que estou inscrito no Cadastro

Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal sob Número de Identificação Social (NIS)\* e que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Nº 6.135/2007.

[ ] Fundamento Legal: Lei Nº 12.799/2013. Declaro que, cumulativamente, minha renda familiar per capita é igual ou inferior a um salário-mínimo e meio e que cursei o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada\*.

Estou ciente que preciso anexar a este Requerimento os documentos comprobatórios, de acordo com o Edital nº 02/2026, e que o PPGAVE/UFPB irá verificar junto aos órgãos competentes a veracidade das informações aqui prestadas, e que a falsa declaração me sujeita às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10, do Decreto Nº 83.936/1979. \*Anexar documentos comprobatórios.

## ANEXO XI

### FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE RECONSIDERAÇÃO DE RESULTADO ETAPAS

**EDITAL Nº 02/2026 — PROCESSO SELETIVO PARA A TURMA 13 DO PROGRAMA DE  
PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS, GESTÃO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO -  
MESTRADO PROFISSIONAL / PPGAVE / CE / UFPB**

Nome Completo do(a) Candidato(a):

\_\_\_\_\_

CPF do(a) Candidato(a): \_\_\_\_\_ Número de Inscrição:

\_\_\_\_\_

Linha de Pesquisa Pretendida:

\_\_\_\_\_

#### **ASSINALE A ETAPA OBJETO DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO:**

- ( ) Homologação / Indeferimento de Inscrição
- ( ) Etapa 1 — Prova Escrita Presencial
- ( ) Etapa 2 — Projeto de Pesquisa
- ( ) Etapa 3 — Entrevista Presencial
- ( ) Etapa 4 — Análise de Currículo Lattes

FUNDAMENTAÇÃO E ARGUMENTAÇÃO TÉCNICA DA RECONSIDERAÇÃO (Seja claro e  
fundamente nas regras do Edital):

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2026. Assinatura do(a) Candidato(a):

\_\_\_\_\_

## ANEXO XII

### FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

**EDITAL Nº 02/2026 — PROCESSO SELETIVO PARA A TURMA 13 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS, GESTÃO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO - MESTRADO PROFISSIONAL / PPGAVE / CE / UFPB**

Nome Completo do(a) Candidato(a):

---

CPF do(a) Candidato(a): \_\_\_\_\_ Número de Inscrição:

---

Linha de Pesquisa Pretendida:

---

#### **ASSINALE A MATÉRIA OBJETO DO RECURSO ADMINISTRATIVO:**

- ( ) Resultado Preliminar do Procedimento de Heteroidentificação  
( ) Resultado Final Preliminar do Processo Seletivo Discente 2026

FUNDAMENTAÇÃO DETALHADA E PEDIDO RECURSAL (Fundamente com base nas Resoluções e Edital):

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2026. Assinatura do(a) Candidato(a):

---

Emitido em 21/08/2026

**EDITAL Nº 1/2026 - PPGAVE (11.00.56.01)**  
**(Nº do Documento: 1)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 21/09/2026 22:37 )*  
**EDINEIDE JEZINI MESQUITA**  
COORDENADOR(A) DE CURSO  
268015

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **1**,  
ano: **2026**, documento (espécie): **EDITAL**, data de emissão: **21/09/2026** e o código de verificação: **9fcaf0651e**